



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Calendário Letivo/2024 da Escola Espírita Anália Franco para a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 Resolução CME nº 05 e 06 de 23 de fevereiro de 2022, Lei nº 14. 759 de 21 de dezembro de 2023 e Parecer CME nº 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Calendário Letivo para o ano de 2024, na modalidade Educação Infantil tendo em vista a promulgação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra que deverá ser adotado pela Escola Espírita Anália Franco, localizada na Avenida Copacabana, esquina com a Rua Gloria – Bairro Rio de Janeiro Centro- Cristalina- Goiás

Art. 2º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 208 dias letivos, perfazendo um total de 832 horas/ aula.

Art. 3º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - PRESIDENTE
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente
Edileuza Ribeiro dos Santos - Secretária
Janaína Vale Braz da Silva
Anete Guimaraes Amaral
Sirlene Grisotto
Gissely Côrtes da Silva
Rogério Vaz Neves
Paulo Rogério Santos Silva

APROVADO

28/02/2024 *[Assinatura]*



Registre-se, publique-se e cumpra-se.